



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

**ATO DE DESIGNAÇÃO Nº 01/2025 – CGM**

**ASSUNTO:** Constituição da Estrutura de Governança da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no âmbito da Administração Pública Municipal.

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE XINGUARA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações correlatas,

**CONSIDERANDO** o disposto na **Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD)**, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado;

**CONSIDERANDO** a necessidade de implementação de políticas públicas que assegurem o cumprimento da LGPD no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município;

**CONSIDERANDO** a importância da estruturação de uma governança adequada, com responsáveis formais pela implementação, acompanhamento e fiscalização da proteção de dados no âmbito do Poder Executivo Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar os seguintes servidores para comporem a Estrutura de Governança da LGPD no âmbito do Município de Xinguara – PA:



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

I – Encarregado Geral de Proteção de Dados Pessoais (DPO):

**CÍCERO SALES** – Procurador Geral do Município.

II – Encarregado Geral Suplente:

**VALDECI ALEXANDRE JUNIOR** – Corregedor Geral do Município

III – Encarregados Setoriais de Proteção de Dados:

1. **VICTOR DA COSTA BORGES** – Controladoria Interna
2. **JOÃO ALEXANDRE NETO** – Secretaria Municipal de Administração
3. **THELMA ROSA VIEIRA** – Secretaria Municipal de Finanças

Art. 2º – Fica instituída a COMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DE DADOS do Município de Xinguara – PA, com as seguintes atribuições:

I – Assessorar o Encarregado Geral nas ações de adequação à LGPD;

II – Promover a revisão e a adequação de fluxos e processos que envolvam dados pessoais;

III – Acompanhar o cumprimento das diretrizes e políticas de privacidade e segurança da informação;

IV – Deliberar sobre incidentes de segurança e propor medidas corretivas e preventivas;

V – Elaborar relatórios e pareceres sobre a conformidade com a LGPD.

A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- **Presidente:** CÍCERO SALES
- **Membro:** VALDECI ALEXANDRE JUNIOR
- **Membro:** JOÃO ALEXANDRE NETO
- **Membro:** VICTOR DA COSTA BORGES
- **Membro:** THELMA ROSA VIEIRA



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Art. 3º – Os designados exercerão suas funções sem prejuízo de suas atribuições regulares.

Art. 4º – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Xinguara – PA, 08 de janeiro de 2025.

**VICTOR DA COSTA BORGES**  
Controlador-Geral do Município  
Decreto nº 47/2025